

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Anúncio n.º 4599/2009

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas por esta Direcção Regional durante o ano de 2008:

Entidade adjudicatária	Local	Empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA (em euros)
Recuperévora — Sociedade de Construção Civil, Instalações Especiais e Gestão, Ld. ^a	Sede da DRE Alentejo	Trabalhos de reparação na chaminé de saída do ar condicionado.	Aj. directo s/ consulta.	118.60
		Reparação de porta de rede (de acesso ao telhado), com fornecimento e montagem de fechadura e pintura a esmalte.		93
	Laboratório Regional de Metrologia.	Trabalhos de pintura e arranjo de persianas em duas salas.		519.50
ThyssenKrupp Elevadores, S.A.	Laboratório Regional de Metrologia.	Substituição de freio de nylon e do condensador no elevador n.º 1.		111.45
		Substituir electroválvula no elevador n.º 2		249.30
Peixeiro Ramos, Ld. ^a	Laboratório Regional de Metrologia.	Reparação do sistema AVAC		142.00

20 de Maio de 2009. — O Director Regional, *António Francisco Mendes Pinto*.

201898482

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

ANEXO

Autoridade Florestal Nacional

Despacho (extracto) n.º 13898/2009

Por requerimento dirigido ao presidente da Autoridade Florestal Nacional, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em núcleo fundador, ao abrigo do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, veio apresentar um pedido de criação de uma zona de intervenção florestal abrangendo vários prédios rústicos de freguesias do município de Viana do Castelo.

Foram cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece o regime de criação das ZIF, pelo que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal:

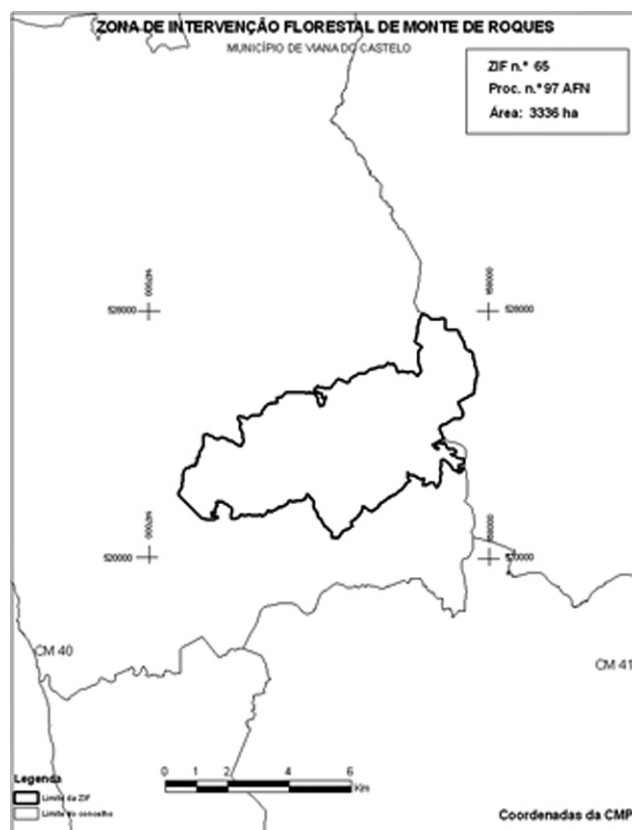
1.º É criada a zona de intervenção florestal de Monte de Roques (ZIF n.º 65, processo n.º 97/07-AFN), com uma área de 3336 ha, cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Geraz do Lima (Sta Leocádia), Geraz do Lima (Sta. Maria), Deão, Deocriste, Portela Susã, Mujães, Subportela, Vila Franca, Vila de Punhe, Vila Fria e Carvoeiro, do concelho de Viana do Castelo.

2.º A gestão da zona de intervenção florestal de Monte de Roques é assegurada pela Associação Florestal do Lima, com o NIPC n.º 503347124, com sede na Rua Poço de Cabaços, lote 1, r/c, 4990-344 Ponte de Lima

3.º O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Maio de 2009. — O Presidente, *António José Rego*.

Mapa a que se refere o n.º 1 do presente despacho



201897615